



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL Nº.3399/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO

REFERÊNCIA – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor

BASE LEGAL – Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e LDO Lei nº. 4.419 de 28/10/2022, LOA Lei nº. 4.454 de 29/12/2022.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CTG SENTINELA DO FORTE

CNPJ 03.808.922/0001-18 **ENDEREÇO:** Rua Dagoberto Barcelos nº.1040 – bairro Floresta– Caçapava do Sul – CEP 96570-000

OBJETO

Firmar termo de fomento visando o apoio a Invernada Artística Herdeiros da Tradição pertencente ao CTG Sentinela do Forte, na execução de atividades culturais e folclóricas, através de repasse por emenda parlamentar de bancada PP nº.50/2022 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023.

FONTE DE RECURSOS:

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.01– Promoção do Turismo

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 – Apoio à Entidades Culturais

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções sociais

Reduzido: 6643- Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, detalhamento da fonte: 0100 – Emenda Parlamentar de Bancada - Município, no montante conforme quadro a seguir:

BANCADA	Emenda N°.	Objeto Despesa	Requisição	Repasse R\$
PP	50/2022	146	965/2023	15.000,00



TOTAL DO VALOR DO REPASSE: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago conforme programação orçamentária da Secretaria responsável pela transferência e ao cronograma de desembolso presente no Plano de Trabalho.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Da data de assinatura da celebração da parceria até 31/12/2023.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, com a entidade CTG SENTINELA DO FORTE nos termos abaixo:

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, previstas na Emenda Constitucional nº.86, de 11 de março de 2015 e Emenda Constitucional nº.100, de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei nº. 4.272 de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº.4.419 de 28 de outubro de 2022 (LDO), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Considerando o cumprimento do art. 45 da lei 4.419 de 28 de outubro de 2022, que torna necessária a contrapartida, que poderá ser atendida por meio de bens e serviços economicamente mensuráveis.

Considerando a Lei Orçamentária Anual nº. 4.454 de 29 de dezembro de 2022 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº.5182 de 01 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais e de bancada no exercício de 2023.

Considerando o Decreto Municipal nº. 5183 de 01 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre as execuções das emendas de bancada e individuais decorrente de repasses pela Lei 13.019/2014 para o exercício de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Considerando a destinação da emenda de Bancada PP nº.50/2022 cujo objetivo é: “O recurso destinado através da emenda proposta, tem por objetivo a contribuição em ações que visem a preservação e disseminação da cultura gaúcha através da Invernada Artística Herdeiros da Tradição grupo pertencente do CTG Sentinela do Forte.”

Considerando a Proposta de Manifestação de Interesse Social apresentada pelo CTG Sentinela do Forte, registrada na Secultur no protocolo nº.43 datado de 10/03/2023, sob o título do projeto “4º Forte em Dança”, contendo a indicação do objeto, as ações de promoção da cultura regional gaúcha, os prazos e os custos envolvidos nesta execução.

Considerando que a entidade beneficiária possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), desde 20 de junho de 1996, com situação cadastral ativa, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como atividade principal: “atividades de associações de defesa de direitos sociais”, e secundária: “atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte”, sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.

Considerando o art. 29 da Lei 13019/2014 e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares. Considerando ao que está disposto no art. 31, Inciso II da Lei Federal nº. 13019/2014 e suas alterações, JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, sem a realização de chamamento público, com o CTG SENTINELA DO FORTE, imposta por emenda parlamentar de bancada do Município para o Orçamento no Exercício de 2023.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Setor das Parcerias na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua Ulhoa Cintra nº 283, Centro de Caçapava do Sul, no horário de expediente da Administração, das 9 horas até às 15 horas.

Caçapava do Sul – RS, 24 de abril de 2023.

Giovanni Mastoy da Silva

Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS